



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
*Campus – Teixeira de Freitas – BA*  
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-000  
Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1031

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO DE  
ZOOTECNIA E TEMPORÁRIO DE ADMISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 11, DE 23 DE JANEIRO 2015**

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto em Zootecnia e Temporário em Administração, **EDITAL Nº 11, DE 23 DE JANEIRO 2015**, instituída pela portaria nº 02 de 19 de janeiro de 2015, torna pública a divulgação do Julgamento dos Recursos.

<b>Candidato</b>	<b>Área</b>	<b>Julgamento do Recurso</b>
BÁRBARA CARDOSO DA MATA E SILVA	Zootecnia	Deferido Parcialmente
JACQUELINE MOL SOARES GUTTIN	Administração	Deferido Parcialmente

**SEGUE-SE OS RESULTADO DOS RECURSOS DAS PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO E DE TÍTULOS:**

**NOME COMPLETO DO CANDIDATO:** Barbara Cardoso da Mata e Silva

**RESPOSTA:**

( X ) DEFERIDO PARCIALMENTE    (   ) INDEFERIDO

**FUNDAMENTAÇÃO:**

1. A pontuação final do candidato se da pela média da pontuação atribuída pelos três avaliadores componentes da banca para cada um dos itens. Não foi constatado nenhum erro na avaliação, desta forma, fica mantida a pontuação alcançada pela candidata.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
*Campus – Teixeira de Freitas – BA*  
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-000  
Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1031

2. Abaixo estão discriminadas as notas atribuídas pelos membros da Banca Avaliadora e o cálculo da média final, solicitados pela candidata de acordo com cada item descrito no Anexo II do Edital nº 11 do Processo Seletivo.

Avaliador	Parte 1. Avaliação do plano de aula						Parte.2 Avaliação conteúdo do material didático				Parte 3. Avaliação da aula						Totais	Média Final
	1a	1b	1c	1d	1e	Som a parte 1	2a	2b	2c	Soma parte 2	3a	3b	3c	3d	3e	Soma parte 3		
1	1	-	2	4	5	12	3	5	4	12	10	10	5	2	4	31	55	54,33
2	1	-	3	4	4	12	3	5	4	12	10	10	5	3	4	32	56	
3	1	-	2	4	5	12	4	5	4	13	8	8	4	3	4	27	52	

- Parte 1. 1a-objetivos; 1b-justificativa; 1c-conteúdo; -metodologia; 1e-referencias

-Parte 2. 2a- relevância do material para apresentação; 2b- Análise da língua escrita; 2c- Exposição do conteúdo

-Parte 3. 3a-adequação aula plano apresentado; 3b- domínio do conteúdo; 3c- Transposição didática; 3d- Expressão comunicativa; 3e- gerenciamento do tempo.

**NOME COMPLETO DO CANDIDATA:** JACQUELINE MOL SOARES GUTTIN

**RESPOSTA:**

( X ) DEFERIDO PARCIALMENTE    (   ) INDEFERIDO

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Os itens 4 e 5, referentes as especializações não foram pontuados conforme observação do Anexo III do Barema para avaliação da prova de títulos **"Os Itens de 4 a 10 não são cumulativos. Será apenas considerada a pontuação da maior titulação"**.

Para os itens 11 e 13, referentes a produção bibliográfica, foram apresentados os certificados de participação dos eventos, faltaram as cópias dos trabalhos que comprovam a publicação, sejam eles em mídia impressa ou eletrônica. Apenas um resumo de publicação foi apresentado



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
*Campus – Teixeira de Freitas – BA*  
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-000  
Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1031

e o mesmo foi pontuado no item 12. Os certificados são relativos a comunicação oral e os itens do barema versam sobre artigos completos publicados em anais e periódicos.

O item 15 foi considerado, sendo atribuído 1,0 (um) ponto pela docência no Ensino Médio.

O item 16, referente ao Ofício 12/2010, do Governo do Estado da Bahia foi contabilizado o período de 29/05/2009 a 03/03/2010, data da declaração apresentada. Referente à declaração do Educandário Carlos Drummond de Andrade, foi contabilizado o período de 03/2009 a 06/2009.

No item 17, foram considerados os tempos, conforme declarações apresentadas, da seguinte forma:

- UNOPAR: de 08/2010 a 03/05/2011.
- Pitágoras: A declaração não explicita a data de ingresso, informando que a mesma atua na instituição desde 2011 portanto, não foi suficiente para avaliação.
- UNEB: Falta documentação devidamente assinada que comprove a atuação profissional. Foi apresentado uma lista de chamada para cadastro docente e a mesma não apresenta informações suficientes para avaliação.
- REDA: Os documentos apresentados não comprovam data de início e término e são insuficientes para avaliação.

**Pontuação Total na Prova de Títulos: 11,5**

06 de março de 2015

Genilda de Souza Lima  
Presidente da Comissão